



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 30 de março de 2021

Ano V | Edição nº 927

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Vigilância Sanitária	4
Notificação	4
Progresso e Desenvolvimento Municipal - Prodem	10
Licitações e Contratos	10
Extrato	10
DAEMO Ambiental	10
Atos de Pessoal	10
Portarias	10
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Aviso de Licitação	10
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	11
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 30 de março de 2021

Ano V | Edição nº 927

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.057, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa jurídica e indenizações e restituições;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a superávit do exercício anterior e provável excesso de arrecadação,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.565/2020, fica aberto, no Orçamento de 2021, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 379.942,75 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.28.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA
DESPESAS CORRENTES	
DESPESA DE CUSTEIO	
10.301.0015.2.446	ACADEMIA DA SAUDE
3.3.90.30.00-193	MATERIAL DE CONSUMO
TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC.	18.341,00
3.3.90.39.00-203	OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA
TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC.	10.000,00

02.32.00	SECRETARIA	MUN	DE	OBRAS	ENGENHARIA
INFRAESTRUTURA					

02.32.03	DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS				
----------	-------------------------------	--	--	--	--

DESPESAS CORRENTES

DESPESA DE CUSTEIO

15.451.0050.2.437	MANUT. DIV. ENGENHARIA E OBRAS				
-------------------	--------------------------------	--	--	--	--

3.3.90.93.02-407	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
------------------	-----------------------------	--	--	--	--

TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	351.601,75				
-------------------------------	------------	--	--	--	--

TOTAL	379.942,75				
-------	------------	--	--	--	--

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1.º, decorrem de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1.º Inciso I e § 2.º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.565/2020, fica aberto, no Orçamento de 2021, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.28.03	DIVISÃO SERV SAUDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DESPESAS CORRENTES	
DESPESA DE CUSTEIO	
10.122.0066.2.475	ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS – COVID 19
3.3.90.39.00-231	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA
TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	480.000,00
TOTAL	480.000,00

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3.º, decorre de Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1.º Inciso II e § 3.º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 29 de março de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 30 de março de 2021

Ano V | Edição nº 927

Página 3 de 11

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de março de 2021.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 30 de março de 2021

Ano V | Edição nº 927

Página 4 de 11

Vigilância Sanitária

Notificação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO

Empresa: Putini Conveniência Ltda

CNPJ : 21.283.992/0001-81

End.: Av. Aurora Forti Neves, 499

AIF 243/2021

O autuado não apresentou defesa do auto em questão, portanto sugiro pela lavratura do auto de imposição de penalidade de multa no valor de 100 UFESP, correspondendo ao valor atual de R\$ 2.909,00 - dois mil novecentos e nove reais, conforme o Art. 5º, alínea b do Decreto 8.039 de 03 de março de 2021.

Olímpia, 19 de março de 2021

Adimara de Carvalho Bernades de Souza

Fiscal Sanitário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Olímpia
O MELHOR DESTINO É AQUI

RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-1400



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 30 de março de 2021

Ano V | Edição nº 927

Página 5 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore
Secretaria Municipal da Saúde

SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em, 26/03/2021

AIF 243/2021

INTERESSADO: PUTINI CONVENIÊNCIA LTDA.

CNPJ 21.283.992/0001-81

Como a empresa autuada não apresentou defesa ao AIPM, indicando com isso, presunção de concordância com as irregularidades apontadas no referido auto, assim como das consequências delas advindas, **DETERMINO** que seja lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Multa, ouvida a autoridade atuante, no valor de **100 Ufesp (R\$ 2.909,00 – dois mil, novecentos e nove reais)**.

O agente atuante deverá dar ciência da presente decisão, encaminhando cópia dela para o autuado, pessoalmente, via correios com aviso de recebimento ou através de publicação na imprensa oficial, cientificando de que terá um prazo de 10 dias para apresentar recurso ao AIPM, junto a chefia de Vigilância Sanitária.

Olímpia SP, 26 de março de 2021.

Edinei Aparecido Queiroz
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 30 de março de 2021

Ano V | Edição nº 927

Página 6 de 11



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em, 25 /03/2021


RECURSO AO AIPM nº 0990/2021

INTERESSADO: Tiago Rágio Zimbra- Me

CNPJ.: 07.669.502/0001-59

Como a empresa autuada não apresentou defesa ao AIPM, acima mencionado, dentro do prazo regimental, indicando com isso presunção de concordância com as condições apresentadas no último julgamento, assim como das consequências delas advindas, DETERMINO que seja mantido o valor estipulado no auto de imposição de penalidade de multa, e que seja o autuado notificado para o recolhimento da multa e emitida a guia de recolhimento no valor de 176 UFESP - R\$ 5.119,87- cinco mil cento e dezenove reais e oitenta e sete centavos.

O agente autuante deverá dar ciência da presente decisão, encaminhando cópia dela para o autuado, pessoalmente, via correios com aviso de recebimento ou através de publicação na imprensa oficial, juntamente com a notificação para recolhimento de multa com prazo de 30 dias a partir da data da ciência para retirar a guia de recolhimento junto a Vigilância Sanitária e efetuar o pagamento.


Edinei Ap. Queiroz

Chefe Setor de Vigilância Sanitária



RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-1400



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 30 de março de 2021

Ano V | Edição nº 927

Página 7 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Pela presente, de acordo com a legislação sanitária vigente, **NOTIFICO** a empresa Tiago Rágio Zimbra - Me - CNPJ 07.669.502/0001-59 a recolher ao órgão arrecadador competente no prazo de 30 (trinta) dias a importância de R\$ 5.119,87 (cinco mil cento e dezenove reais e oitenta e sete centavos) correspondente a multa que lhe foi imposta mediante Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0990/2021 de 02/02/2021, conforme consta do processo administrativo iniciado pelo Auto de Infração nº 498/2021 lavrado em 22/01/2021.

De acordo com a legislação Sanitária vigente, caso não haja recolhimento da multa no prazo de 30 dias a contar da ciência desta notificação, será ajuizado processo de cobrança judicial, na forma da lei.

Se o problema que originou a presente autuação persistir o infrator será considerado reincidente e será passível de enquadramento na penalidade máxima de (10 mil UFESP).

A GUIA PARA RECOLHIMENTO DA MULTA DEVERÁ SER RETIRADA NO PORTAL DA PREFEITURA ABA CIDADÃO/IPTU/PESQUISA DÉBITO EMPRESA.

Ciente

Assinatura e identificação do infrator

Adimara de C. B. Souza
RG - 13.688.635-8
Fiscal Sanitário - CRED 090⁰⁹

Assinatura e identificação
Da Autoridade Sanitária.

Rua Américo Sampaio, 55 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15402-046
Tel. 55 17 3279-1400


PREFEITURA
Estância Turística de Olímpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 30 de março de 2021

Ano V | Edição nº 927

Página 8 de 11



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em, 25 /03/2021

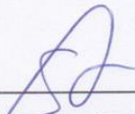
RECURSO AO AIPM nº 429/2021

INTERESSADO: Luiza Cristina de Jesus silva - Me

CNPJ.: 04.887.280/0001-52

Como a empresa não apresentou recurso ao AIPM, acima mencionado, dentro do prazo regimental, indicando com isso presunção de concordância com as condições apresentadas no último julgamento, assim como das consequências delas advindas, DETERMINO que seja mantido o valor estipulado no auto de imposição de penalidade de multa, e que seja o autuado notificado para o recolhimento da multa e emitida a guia de recolhimento no valor de 35 UFESP - R\$ 1.018,15- um mil e dezoito reais e quinze centavos.

O agente autuante deverá dar ciência da presente decisão, encaminhando cópia dela para o autuado, pessoalmente, via correios com aviso de recebimento ou através de publicação na imprensa oficial, juntamente com a notificação para recolhimento de multa com prazo de 30 dias a partir da data da ciência para retirar a guia de recolhimento junto a Vigilância Sanitária e efetuar o pagamento.


Edineí Ap. Queiroz

Chefe Setor de Vigilância Sanitária

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Olímpia
O MUNICÍPIO DESTINA-SE AO

RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-1400



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 30 de março de 2021

Ano V | Edição nº 927

Página 9 de 11



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Pelo presente, de acordo com a legislação sanitária vigente, **NOTIFICO** a empresa Luiza Cristina de Jesus Silva - ME CNPJ: 04.887.280/0001-52 estabelecida à Av. Aurora Forti Neves, 140 – município de Olímpia, que lhe é concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para recolher ao órgão arrecadador competente a importância de 35 UFESP, que corresponde ao valor de (R\$1.018,15 – um mil, dezoito reais e quinze centavos), correspondente a multa que lhe foi imposta mediante Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 429/2021 de 23/02/2021, conforme consta do processo administrativo iniciado pelo Auto de Infração nº 230/2021 de 22/01/2021. **A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada através do Portal da Prefeitura – aba Cidadão – IPTU – Pesquisa Débito Empresa.**

De acordo com a legislação Sanitária vigente, caso não haja recolhimento da multa dentro do prazo indicado, será ajuizado processo de cobrança judicial, na forma da lei.

Se o problema que originou a presente autuação persistir o infrator será considerado reincidente e será passível de enquadramento na penalidade máxima (10 mil UFESP).

Ciente em

Olímpia, 29 de março de 2021.

Assinatura e identificação do infrator

Assinatura e identificação da autoridade sanitária

Roseeli Cristina Bergamasco
RG - 22.240.163-1
Fiscal Sanitário-CRED 1706



RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-1401



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 30 de março de 2021

Ano V | Edição nº 927

Página 10 de 11

Progresso e Desenvolvimento Municipal - Prodem

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato

Contratante: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE OLÍMPIA.

Contratada: DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.342.481/0001-62.

Objeto: FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE PLATAFORMA DE GESTÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO, INCLUINDO OS MÓDULOS DE OPERAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREA AZUL ELETRÔNICA conforme alínea IV do contrato para atender as necessidades da Prodem. Data de Assinatura: 26/03/2021. Valor R\$ 49.806,00. Vigência: 12 meses. Origem: Dispensa de Licitação Nº 02/2021, com base inciso II do art. 29 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, conforme regulamento de compras e licitações, artigos 96, 97 e 98 da Resolução Nº 2 de 09 de fevereiro de 2021. Contrato Nº 02/2021.

DAEMO Ambiental

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 1.767, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

TULIO ANTONIO PINHEIRO, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

REVOGA, a partir de 01 de abril de 2021, a Portaria n.º 1.022 de 05 de janeiro de 2016, que dispõe sobre designação de Diretor de Divisão.

Registre e publique.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, em 29 de março de 2021.

TULIO ANTONIO PINHEIRO

Superintendente Geral

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITIVO REEQUILÍBRIO

Contratante: Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia.

Contratada: BONADIO AUTO POSTO LTDA. Objeto: Aquisição de combustível indispensável ao atendimento das necessidades da frota da DAEMO Ambiental. Data de assinatura: 24 de março de 2021. Origem: Pregão Presencial nº 15/2020. ATA nº 16/2020. Reequilíbrio de preço. Vigência: 01/06/2021.

Contratante: Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia.

Contratada: HIROCHI KITAGAWA & CIA LTDA. Objeto: Aquisição de combustível indispensável ao atendimento das necessidades da frota da DAEMO Ambiental. Data de assinatura: 24 de março de 2021. Origem: Pregão Presencial nº 15/2020. ATA nº 17/2020. Reequilíbrio de preço. Vigência: 01/06/2021.

Olímpia 29 de março de 2021. Túlio Antonio Pinheiro. Superintendente Geral – DAEMO Ambiental.

Aviso de Licitação

ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

A Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia comunica a quem possa interessar que o pregão presencial para registro de preços nº 05/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação serviços de locação de máquinas e equipamentos



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 30 de março de 2021

Ano V | Edição nº 927

Página 11 de 11

pesados, cuja abertura dos envelopes estava marcada para 09/04/2021 às 09h30min., que a sessão pública será ADIADA, com data de abertura prevista para 12/04/2021 às 09h30min., em razão do Decreto Municipal nº 8.056 de 29 de março de 2021, onde estende as medidas de restrição da quarentena.

Olímpia, 29 de março de 2021. Túlio Antonio Pinheiro.
Superintendente Geral – DAEMO Ambiental.

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº 02/2021 PROCESSO Nº 05/2021

A Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, através de seu Presidente, torna público que se encontra aberta nesta Câmara Municipal a Carta Convite nº 02/2021 (Processo 05/2021), tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais, compreendendo a operação e manutenção dos equipamentos de som do Plenário desta Edilidade e demais dependências durante as Sessões Legislativas e outros eventos realizados no prédio desta Câmara Municipal. O certame será encerrado às 13:00 (treze) horas do dia 06 de abril de 2021, sendo que a sessão de abertura dos envelopes será realizada às 10:00 (dez) horas do dia 07 de abril de 2021.

O Contrato vigorará por 12 (doze) meses e o valor global estimado é de até R\$ 27.040,00 (Vinte e sete mil e quarenta reais).

Poderão participar da licitação, além daqueles previamente convidados, os demais interessados, desde que assim se manifestem com a antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para o encerramento do certame, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Olímpia, 26 de março de 2021.

JOSÉ ROBERTO PIMENTA Presidente da Câmara